

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>SALVADOR / BA</b> .....	3
<b>6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSUE SOUZA CAMPOS, MELISSA CRISTIANA SOARES DA SILVA CAMPOS</b> .....	3
<b>SANTO ANTONIO DE JESUS / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO</b> .....	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS</b> .....	3
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	4
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....	4
<b>CARTÓRIO 4º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CELESTE OTAL BAPTISTA RIBEIRO</b> .....	4
<b>ITAGUAÍ / RJ</b> .....	4
<b>2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIAM DA SILVA CORRÊA LIMA, JÚLIO SILVA CORRÊA LIMA</b> .....	5
<b>MARICÁ / RJ</b> .....	5
<b>2º OFÍCIO DE MARICÁ</b> .....	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ MADUREIRA GENESIO</b> .....	5
<b>RESENDE / RJ</b> .....	6
<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE</b> .....	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HAYDEE MARCONDES GODOY, PORTO REAL EMPREEND IMOB TRANSPORTADORA LTDA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BENJAMIM DE HOLLANDA CORDEIRO JUNIOR</b> .....	6
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	6
<b>11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOACY REIS DE OLIVEIRA</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO</b> .....	7
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO ALVES DA SILVA CUNHA</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA</b> .....	8
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICENTE DE PAULO OLIVEIRA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON GIOVANNINI RIOS</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA</b> .....	9
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDER PEREIRA SATRIANO</b> .....	10

<b>SÃO GONÇALO / RJ</b> .....	10
<b>CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO VIEIRA DE SOUZA</b> .....	10
<b>SILVA JARDIM / RJ</b> .....	10
<b>OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM</b> .....	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SOCIEDADE AGROPECUARIA P. S. LTDA, PAULO ROBERTO PRESTES DOS SANTOS</b> .....	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OSWALDO GONÇALVES DE ALMEIDA</b> .....	11
<b>TANGUÁ / RJ</b> .....	11
<b>OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADILSON LINCON FALCÃO MACHADO, SABRINA MOURA DA SILVA REBELLO</b> .....	11

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE SOUZA CAMPOS, MELISSA CRISTIANA SOARES DA SILVA CAMPOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSUE SOUZA CAMPOS, CPF 236.970.325-34 e MELISSA CRISTIANA SOARES DA SILVA CAMPOS, CPF 032.293.889-92, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 1301, ACQUA MARINE RESIDENCIAS, C.I. nº 684.281-0, situado na Rua Melvin Jones, lotes 08 e 08-A, quadra 22, Jardim Armação, matrícula nº 60.474. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_\_\_\_\_ Protocolo nº 227550 TSB

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 081.800.405, titular do RG nº 00990838-25/SSP/BA, protocolou em 20/08/2019, prenotado sob o nº 15305, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Armando Tavares, nº 93, centro, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 337,94 m² e área construída de 120,00 m², matriculado sob o nº 07, averbação nº 118, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 07 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a

contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARIA CELESTE OTAL BAPTISTA RIBEIRO**

Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3.ª circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pela Sra. MARIA CELESTE OTAL BAPTISTA RIBEIRO, brasileira, bancária, nascida em 03/11/1965, filha de Evaldo Baptista e Maria Margarida Otal Baptista, portadora da carteira de identidade RG n.º 06.991.785-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/03/2016, inscrita no CPF/MF sob o n.º 903.087.517-87, casada com HILDEBRANDO VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, auxiliar administrativo, nascido em 16/09/1963, filho de Hildo Barreto Ribeiro e Irazy Vieira Ribeiro, portador da carteira de identidade(CNH) RG n.º 00841938803, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/10/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 765.611.867-53, sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6515/77), ato celebrado em 27/01/1990, residentes e domiciliada na Rua Coronel Barros, nº 41, Goitacazes, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, pedido de registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A c/c art. 1238 do Código Civil Brasileiro, do prédio lançado sob o nº 32 da Avenida São Gonçalo, Goitacazes, zona urbana do 2º. distrito de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, com 814,87 metros quadrados de área construída, respectivo terreno medindo 517,82 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 0, de coordenadas N 7.584.194,36m e E 264.899,27m; Muro; deste, segue confrontando com Av. São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 299º27'48" e 10,35 m até o vértice M 1, de coordenadas N 7.584.199,45m e E 264.890,26m; Muro; deste, segue confrontando com Dilmério Freire Rodrigues RG: 06073583-4 CPF: 795.937.127 -04, com os seguintes azimutes e distâncias: 29º43'15" e 14,70 m até o vértice M 2, de coordenadas N 7.584.212,22m e E 264.897,55m; 47º20'36" e 16,60 m até o vértice M 3, de coordenadas N 7.584.223,47m e E 264.909,76m; 49º40'16" e 15,28 m até o vértice M 4, de coordenadas N 7.584.233,36m e E 264.921,41m; 52º00'03" e 40,36 m até o vértice M 5, de coordenadas N 7.584.258,21m e E 264.953,21m; Muro; deste, segue confrontando com Francisco de Assis Maciel RG: 11221261 - 8 CPF: 570.238.597 - 72 Praça de São Benedito Nº14, com os seguintes azimutes e distâncias: 136º23'47" e 1,82 m até o vértice M 6, de coordenadas N 7.584.256,89m e E 264.954,47m; Muro; deste, segue confrontando com Ledilson Vieira Barreto Correia de Sousa RG: 06987970 - 8 CPF: 829.926.337 -00, com os seguintes azimutes e distâncias: 226º23'47" e 25,24 m até o vértice M 7, de coordenadas N 7.584.239,48m e E 264.936,19m; 229º48'44" e 3,46 m até o vértice M 8, de coordenadas N 7.584.237,25m e E 264.933,55m; 228º27'15" e 11,38 m até o vértice M 9, de coordenadas N 7.584.229,70m e E 264.925,03m; 225º40'27" e 13,82 m até o vértice M 10, de coordenadas N 7.584.220,04m e E 264.915,14m; 211º42'56" e 30,19 m até o vértice M 0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., oriundo dos imóveis devidamente transcritos sob o nº 3.769, fls. 236, livro 3-B e 3.773, fls. 237, do livro 3-B, do RG da 3ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, tendo como titular do direito real, a USINA SÃO JOSÉ S/A. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro, implicando a sua não apresentação em anuência ao pedido acima de reconhecimento de usucapião extrajudicial, nos termos do item V, §1.º do art. 16 do Provimento 65 do CNJ.

**COMARCA - ITAGUAÍ/RJ**

## 2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAM DA SILVA CORRÊA LIMA, JÚLIO SILVA CORRÊA LIMA**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Nivea Caroline de Melo Pires de Oliveira, conforme substabelecimento lavrado pelo Cartório do 3º Ofício de Duque de Caxias, RJ, no livro 198, fls. 86/89, ato 36, em 28/08/2018, oriundo do substabelecimento lavrado no livro 3.312-P, fls. 99, de 03/05/2018, oriundo do mandato lavrado no livro 3.311-P, fls. 27, em 20/03/2018, ambos do 2º Tabelião de Notas de Brasília, DF, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VIVIAM DA SILVA CORRÊA LIMA, brasileira, corretora de imóveis, seguros e títulos, portadora da CNH nº 650012249, nº de registro 02680500490, do DETRAN/RJ, de 04/09/2012, CPF nº 055.315.647-08, e seu marido JÚLIO SILVA CORRÊA LIMA, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 943525047, nº de registro 00608063730, do DETRAN/RJ, de 09/06/2014, CPF nº 013.462.157-31, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 17/07/2004, residentes e domiciliados na Estrada RJ Noventa e Nove, nº 715, Quadra 04, Lote 06, Piranema, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155553331332, firmado em 04 de fevereiro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.644, fls. 44, do livro 2-AQ, sob o R.03, a qual diz respeito ao imóvel designado por: Lote 15, Zona "C", Parque Chaperó, de responsabilidade de V.Sa. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí, 11 de outubro de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

## COMARCA - MARICÁ/RJ

### 2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ MADUREIRA GENESIO**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/10/2019 sob o nº. 275184, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Luiz Madureira Genesio, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascido em 13/03/1967, filho de Heraldo Vieira Genesio e Suely Madureira Genesio, portador da carteira de identidade nº. 07.360.391-2 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 11/04/2007 e CPF nº. 983.480.867-49, endereço eletrônico: contatomadureira@gmail.com, residente e domiciliado à Rua 02, Lote 03, Quadra 15, Chacara Inohan, Itaipuaçu, neste município - CEP.: 24.942-295, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Lote nº. 2 da Quadra nº. 1, do Loteamento "Itaocaia Valley", 3º distrito deste município, com área de 1.228,30m², medindo, 17,30m de frente para a Estrada de Itaipuaçu; 10,48m em curva na confluência da Rua Tietê, com a Estrada de Itaipuaçu; 20,00m de largura na linha dos fundos com parte do Lote 3; 67,44m de extensão pelo lado direito com o Lote 1; 50,15m de extensão pelo lado esquerdo com a Rua Tietê; com uma área total edificada de 481,00m², compostas de Lojas e Apartamentos; de propriedade de: Comércio e Indústria de Artefatos de Cimento São Jorge Ltda., com sede na Estrada de Itaipuaçu, Lote 2, Quadra 1, Chácaras Inohan, Maricá/RJ, CGC/MF nº. 29.198.843/0001-07; havido por Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas

do Cartório do RCPN do 3º Distrito deste Município, no Livro nº. 12, Fls. 43/44vº de 13/08/1984, devidamente registrada sob o R-1 da matrícula nº 41.017 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 54653 e 54654. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008321942. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**COMARCA - RESENDE/RJ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HAYDEE MARCONDES GODOY, PORTO REAL EMPREEND IMOB TRANSPORTADORA LTDA**

EDITAL - Maria Emilia Dos Santos Ururahy, tabeliã e registradora, em cumprimento ao disposto no art. 213, II §2º e 3º da Lei 6.015/73, e atendendo ao Requerimento da Porto Real Empreendimentos Imobiliários e Transportadora Ltda, vem realizar a notificação por edital do ESPÓLIO DE HAYDEE MARCONDES GODOY, ou eventuais ocupantes do imóvel confrontante com o imóvel denominado: Gleba "A" com área de 131.389,23m² situada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, Paraíso, Município de Resende/RJ, objeto da matrícula nº9.607 deste Registro Imobiliário, em nome de Porto Real Empreendimentos Imobiliários e Transportadora LTDA, para que, querendo, se dirijam a esta Serventia, situada na Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01 e 02, Campos Elíseos, Resende-RJ, onde poderão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 35.632, que tem por objetivo averbar a retificação de área para a inserção das medidas e confrontações do terreno acima referido, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece ainda que a aceitação não exclui revisões futuras fundamentadas que resguardem os direitos reais dos proprietários.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENJAMIM DE HOLLANDA CORDEIRO JUNIOR**

EDITAL - Maria Emilia Dos Santos Ururahy, tabeliã e registradora, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, vem intimar BENJAMIM DE HOLLANDA CORDEIRO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da carteira de habilitação nº01232476883 expedida em 05/01/2009 pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº021.111.857-52, com endereço declarado à Rua Madame Curie nº527, Jardim Primavera, Volta Redonda-RJ, dos seguintes termos: 1 - Em face das certidões de notificação pessoal negativas emitidas pelo Cartório do 1º Ofício de Resende em 06/06/2019 e Cartório do 1º Ofício de Volta Redonda-RJ em 24/06/2019 e 22/07/2019, conforme art. 26, § 3º, da Lei 9.514/1997, fica o intimado ciente, por este edital, da obrigação de comparecer a sede do Cartório do 3º Ofício de Resende, sito à Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01 e 02, Campos Elíseos, de 2ª a 6ª das 10:00h às 18:00h, para no prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, quitar o débito das prestações vencidas e as que se vencerem neste período, inerentes ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária firmado em 08/08/2012 através do grupo de consórcio nº0485, cota nº84, junto a Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 05, lote nº15 da quadra "K" do loteamento Conjunto Habitacional Monet, Resende-RJ, registrado sob o n.º7 da matrícula nº13.279, neste Cartório. 2 - O não comparecimento e purga da mora implica na aplicação do disposto no art.27 da Lei 9.514/1997 com a consolidação da propriedade na figura da credora fiduciária.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

## 11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOACY REIS DE OLIVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 628017 em 11/06/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOACY REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 103.487.557-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551637774 firmado em 04/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 128.751 sob o ato R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Japeri, nº 24, Apartamento 201, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 627410 em 23/05/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de 1) LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, CPF/MF nº 011.654.257-85 e 2) ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO, CPF/MF Nº 020.811.457-23, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 802227000551 firmado em 29/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 36.051 sob o ato R-4 a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Olaria, nº 20, Apartamento 103, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s). cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

## 12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DA SILVA CUNHA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 39118, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO ALVES DA SILVA CUNHA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, inscrita no RG sob o nº 131032906, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 101.213.727-90, residente e domiciliada Rua Almirante

Ingran, nº 416, casa 9, Brás de Pina, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18010, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 302, bloco 7, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$5976,38 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 40175, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrita no RG sob o nº 11180888-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 079.301.297-05, residente e domiciliada Estrada do Vafundá, nº 1757, bl 11, Gr. 3b, aptº 804, Tanque, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18027, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 503, bloco 7, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$4976,82 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE PAULO OLIVEIRA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.373, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VICENTE DE PAULO OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2010, registrado na matrícula 18.340-A, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO PIRES, Nº 133 - APARTAMENTO 301 - BLOCO 03 - TOMAS COELHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON GIOVANNINI RIOS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 31/07/2019, prenotado sob o nº 444.286, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDERSON GIOVANNINI RIOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/2010, registrado na matrícula 76.728, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BONSUCESSO, Nº 404 - APARTAMENTO 608 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 07/08/2019, prenotado sob o nº 444.356, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2013, registrado na matrícula 82.950, sob o R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIGUEIREDO PIMENTEL, Nº 150 - APARTAMENTO 603 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1868093, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, militar, identidade DETRAN/RJ nº04051596491, CPF nº115.774.937-29, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124130 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Veloso, nº258, apartamento 301 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da

Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDER PEREIRA SATRIANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1882029, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALEXANDER PEREIRA SATRIANO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, identidade DETRAN/RJ CNH nº 00450961379 e CPF nº 010.566.447-29, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 282309 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Jose Luiz Ferraz, 250 - apt. 406 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ**  
**CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO VIEIRA DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO. Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial do 6º Ofício de Justiça, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro, São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 27.844, em 14.10.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 8.5555.163679-8, firmado em 06.10.2011, com garantia fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jose Mendonça de Campos, nº 720, bloco 01, Aptº 204, Colubandê, em São Gonçalo-RJ; CEP: 24451-001, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 15.07.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de morae ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 15 de outubro de 2019. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro.

**COMARCA - SILVA JARDIM/RJ**  
**OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOCIEDADE AGROPECUARIA P. S. LTDA, PAULO ROBERTO PRESTES DOS SANTOS**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 3189 e autuado, o requerimento de

retificação de imóvel formulado por César Farid Fiat e Lina Maria Miranda Santos, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel denominado FAZENDA SÃO GABRIEL, situado na Estrada de Salto D'água e Estrada de Bananeiras, em zona rural do 1o distrito deste, com a área de 263,5637ha, conforme georreferenciamento certificado pelo SIGEF/INCRA sob nº 3d072a3e-8226-4272-bfaa-d806d1cb892f, matriculado sob nº 445, e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante: SOCIEDADE AGROPECUARIA P. S. LTDA, com sede na Estrada de Mato Alto, s/n, lotes 11, 12, 16 a 20, Reginópolis, neste, CNPJ 01.784.734/0001-71, na pessoa do seu sócio administrador PAULO ROBERTO PRESTES DOS SANTOS, onde consta do memorial que a mesma é confrontante do ponto 'C4C-V-0405' e a distância de 869,60m até o ponto 'C4C-P-0144'; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
OSWALDO GONÇALVES DE ALMEIDA**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 3189 e autuado, o requerimento de retificação de imóvel formulado por César Farid Fiat e Lina Maria Miranda Santos, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel denominado FAZENDA SÃO GABRIEL, situado na Estrada de Salto D'água e Estrada de Bananeiras, em zona rural do 1o distrito deste, com a área de 263,5637ha, conforme georreferenciamento certificado pelo SIGEF/INCRA sob nº 3d072a3e-8226-4272-bfaa-d806d1cb892f, matriculado sob nº 445, e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do confrontante: OSWALDO GONÇALVES DE ALMEIDA, proprietário da Fazenda Estrela I, situada na RJ 140, neste, CPF 015.810.667/91, onde consta do memorial que o mesmo é confrontante do ponto 'FS5-M-0149' e a distância de 14,72m até o ponto 'C4C-P-0157', do ponto 'C4C-9-0157' e a distância de 8,12m até o ponto 'C4C-M-0284' e do ponto 'C4C-M-0284' e a distância de 850,44m até o ponto 'C4C-P-0158'; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

**COMARCA - TANGUÁ/RJ**  
**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ADILSON LINCON FALCÃO MACHADO, SABRINA MOURA DA SILVA REBELLO**

DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Tanguá, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 5558, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ADILSON LINCOLN FALCÃO MACHADO, CPF nº 099.391.847-60 e seu cônjuge SABRINA MOURA DA SILVA REBELLO, CPF nº 111.508.187-00, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro - Tanguá - RJ, no prazo irrevogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1227744-2, firmado em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 799, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 29, Área 6A, Condomínio Primus IX, casa 02, Chácaras Bandeirantes, Tanguá-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 10/10/2019, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o

não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Douglas Oliveira Fontes, Oficial do Registro de Imóveis, Mat. 90/257.\*.\*.\*.\*-\*-\*.\*-\*-\*

